

AÇÕES AFIRMATIVAS E ENSINO SUPERIOR: ACESSO E CONCLUSÃO DOS ESTUDANTES COTISTAS NAS ENGENHARIAS DO IFES *CAMPUS* VITÓRIA

Aline Costalonga Gama ¹
Shirlena Campos de Souza Amaral ²

RESUMO

Em âmbito federal, a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), ampliada pela Lei nº 13.409/2016 e revisada em 2023 pela Lei nº 14.723/2023, tem sido um marco na democratização do ensino superior brasileiro, promovendo o acesso de grupos historicamente sub-representados. No entanto, garantir a permanência qualificada e a conclusão dos estudantes cotistas ainda constitui um desafio significativo. Este estudo analisa a efetividade da Política de Cotas nos cursos de Engenharia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - *Campus* Vitória, entre 2013 e 2023, investigando os dados de acesso e conclusão dos estudantes cotistas. Com abordagem quantitativa, a pesquisa utiliza análise de dados institucionais para traçar o perfil dos ingressantes e concluintes, destacando os principais fatores que influenciam sua trajetória acadêmica. Os resultados apontam disparidades significativas entre os estudantes que ingressam por meio da reserva de vagas e aqueles que conseguem concluir a graduação. Do total de 768 vagas reservadas no período, 95,96% foram preenchidas, mas a taxa geral de conclusão dos cotistas entre 2013 e 2018 foi de apenas 14,41%, com valores mais elevados nos primeiros anos do estudo (33,33% em 2013 e 30,95% em 2014). A análise também revela que, entre os 48 estudantes cotistas formados, a maioria é do gênero masculino (81,25%) e se autodeclara branca (52,08%), contrastando com o perfil majoritariamente pardo entre os ingressantes. Os cursos com maior número de concluintes foram Engenharia Elétrica (19 formados), Engenharia Metalúrgica (13), Engenharia Sanitária e Ambiental (8) e Engenharia Mecânica (8). Ademais, estudantes oriundos de instituições federais apresentaram maior índice de conclusão. Estudantes com deficiência apresentaram a maior taxa de desligamento acadêmico (55,17%), e nenhum concluiu o curso no período analisado. Esses achados reforçam a necessidade de políticas institucionais mais eficazes para assegurar não apenas o acesso, mas também condições adequadas de permanência e conclusão dos estudantes cotistas.

Palavras-chave: Políticas de Ação Afirmativa, Ensino Superior, Cotas, Engenharias, Acesso e Conclusão Acadêmica.

INTRODUÇÃO

As ações afirmativas no ensino superior brasileiro, especialmente na modalidade de reserva de vagas, consolidaram-se como estratégia de democratização do acesso para grupos historicamente sub-representados, tendo, em âmbito federal, o sistema de cotas

¹ Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro; Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) *Campus* Vitória, alinecga@yahoo.com.br;

² Doutora em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade Federal Fluminense; Professora Asssociada da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Uenf), shirlena@uenf.br.

instituído pela Lei nº 12.711/2012, ampliado pela Lei nº 13.409/2016 — para incluir pessoas com deficiência — e revisado pela Lei nº 14.723/2023, como marco regulatório central.

A literatura, contudo, indica que o aumento do ingresso não se converte automaticamente em permanência qualificada e conclusão, sugerindo a necessidade de políticas institucionais articuladas de apoio acadêmico, psicossocial e financeiro. Essa disjunção entre ampliar o acesso e assegurar o sucesso acadêmico configura uma lacuna de conhecimento e de gestão que demanda evidências em contextos e cursos específicos — como as Engenharias, tradicionalmente mais seletivas e com maiores exigências curriculares.

Este artigo analisa a efetividade da política de cotas nos cursos de Engenharia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – *Campus* Vitória, no período de 2013 a 2023. Objetiva-se avaliar o número de ingressantes e concluintes cotistas e caracterizar o perfil desses estudantes, contribuindo para o debate sobre equidade de resultados no âmbito das ações afirmativas.

Adota-se abordagem quantitativa, com base em dados institucionais referentes a ingresso e conclusão, desagregados por curso, gênero, raça/cor, condição de deficiência e origem escolar. As análises por coortes e as comparações entre estudantes que ingressaram por reserva de vagas e seus respectivos concluintes permitem estimar gargalos e potenciais pontos de intervenção institucional.

De modo sintético, os achados indicam que, embora a ocupação das vagas reservadas seja elevada, a conversão desse acesso em conclusão permanece baixa e desigual entre perfis e cursos, com evidências de maior vulnerabilidade em determinados segmentos estudantis. Tais resultados reforçam que a democratização do acesso, condição necessária, não é suficiente para a produção de equidade de resultados acadêmicos. Assim, a pesquisa oferece subsídios empíricos para o planejamento institucional e para o aprimoramento de ações de apoio que reduzam a distância entre ingresso e conclusão.

METODOLOGIA

O presente estudo tem como objetivo analisar a efetividade da política de cotas nos cursos de Engenharia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – *Campus* Vitória, no período de 2013 a 2023. A investigação concentra-se nos eixos de acesso e conclusão dos estudantes que ingressaram por meio do sistema de cotas, buscando compreender as



dinâmicas de permanência e os fatores que influenciam a trajetória acadêmica dos cotistas.

O recorte temporal abrange uma década de implementação da política de cotas na instituição, iniciando-se em 2013 — ano em que os primeiros estudantes ingressaram por meio da Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012), que padronizou o sistema de reserva de vagas nas instituições federais — e estendendo-se até 2023. A coleta e a sistematização dos dados foram realizadas em 2024, contemplando informações referentes aos cinco cursos de Engenharia ofertados pelo *campus*: Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica e Engenharia Sanitária e Ambiental.

A pesquisa adota uma abordagem quantitativa, fundamentada em dados institucionais fornecidos pela Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do Ifes — *Campus* Vitória. As variáveis analisadas incluem: o número de vagas reservadas e efetivamente preenchidas e a taxa de conclusão, bem como a distribuição por curso, gênero, raça/cor, origem escolar e condição de deficiência.

A escolha dos cursos de Engenharia justifica-se por seu tradicional prestígio acadêmico e social, aliado ao fato de serem áreas em que a presença de estudantes cotistas — especialmente pessoas com deficiência — historicamente se mantém reduzida. O estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Ifes e aprovado sob o CAAE nº 69511323.3.0000.5072, assegurando conformidade com as normativas éticas vigentes.

Destaca-se que as modalidades de ingresso foram uniformizadas, contemplando as seguintes categorias para todo o período analisado (2013–2023):

1) Candidatos de escolas públicas com renda familiar até 1,5 salário-mínimo *per capita*

- M1: Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e Pessoa com deficiência (PcD).
- M2: Autodeclarados PPI, sem deficiência.
- M3: Não autodeclarados PPI, com deficiência.
- M4: Não autodeclarados PPI, sem deficiência.

2) Candidatos de escolas públicas, independentemente da renda familiar

- M5: Autodeclarados PPI, com deficiência.
- M6: Autodeclarados PPI, sem deficiência.



- M7: Não autodeclarados PPI, com deficiência.
- M8: Não autodeclarados PPI, sem deficiência.

3) Ampla concorrência

- M9: Demais candidatos que não se enquadram nas categorias anteriores.

É importante destacar que as modalidades M1, M3, M5 e M7 não apresentam registros nos primeiros anos do recorte temporal, uma vez que a inclusão das pessoas com deficiência nas ações afirmativas federais ocorreu apenas a partir da Lei nº 13.409/2016 (Brasil, 2016). Embora o estudo não tenha caráter interventivo, os resultados obtidos oferecem subsídios empíricos para o aprimoramento das políticas institucionais de permanência, contribuindo para o fortalecimento da equidade de resultados no ensino superior público brasileiro.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Lei de Cotas – Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012) constitui um marco na consolidação das políticas de ação afirmativa no Brasil. Alterada pela Lei nº 13.409/2016 (Brasil, 2016) — que incluiu pessoas com deficiência entre os beneficiários —, a norma estabeleceu que 50% das vagas das instituições federais devem ser destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino, com critérios adicionais de renda e de autodeclaração étnico-racial. Em 2023, a política foi revisada pela Lei nº 14.723 (Brasil, 2023), reafirmando o compromisso do Estado com a democratização do acesso e a redução das desigualdades históricas.

De acordo com Gama e Amaral (2024), a trajetória legislativa da Lei de Cotas — que levou mais de treze anos de tramitação — evidencia a complexidade política e ideológica que envolve a consolidação das ações afirmativas no Brasil. As autoras destacam que sua aprovação representou uma resposta institucional à luta dos movimentos sociais por reconhecimento e reparação histórica, especialmente o movimento negro, consolidando a igualdade material como princípio de justiça social no ensino superior.

Pesquisas recentes, como a de Bielschowsky *et al.* (2023), demonstram que a política de cotas não apenas ampliou o acesso, mas também reconfigurou o perfil discente das universidades federais, tornando-o mais representativo da diversidade racial e



socioeconômica brasileira. Os autores, ao analisarem microdados do Enade e do Censo da Educação Superior, constataram que o desempenho dos estudantes cotistas é semelhante ou superior ao dos não cotistas e melhor do que o de alunos das instituições privadas. Além disso, as taxas de permanência e diplomação entre cotistas e não cotistas são próximas, indicando que as cotas não comprometem a qualidade do ensino, mas promovem equidade de oportunidades.

Contudo, a efetividade da política de cotas não pode ser avaliada apenas pelo ingresso. Nierotka e Bonamino (2023) ressaltam que a permanência e a conclusão são os principais desafios enfrentados pelos estudantes de camadas populares. Em estudo sobre a Universidade Federal da Fronteira Sul, as autoras apontam que fatores como renda, gênero, raça e capital cultural impactam diretamente as trajetórias acadêmicas. Políticas de apoio — como bolsas permanência, moradia estudantil e acompanhamento pedagógico — são fundamentais para reduzir a evasão e garantir uma permanência qualificada.

Nesse mesmo sentido, Bernardino-Costa (2022) enfatiza que a consolidação das ações afirmativas requer monitoramento sistemático e avaliações periódicas. O autor argumenta que a ausência de um sistema nacional de acompanhamento dos resultados das cotas — reconhecida inclusive pelo Ministério da Educação — limita o aperfeiçoamento da política e a criação de mecanismos institucionais de permanência, especialmente em cursos de maior exigência, como as Engenharias.

A discussão sobre transparência e normatização dos processos seletivos também é abordada por Figueiredo (2023), que analisou os editais de 60 universidades federais participantes do SiSU 2021. O autor identificou que mais da metade das instituições apresentava omissões ou imprecisões quanto à chamada “concorrência concomitante”, situação em que cotistas com notas mais altas podem ocupar vagas da ampla concorrência. Essa falta de clareza, segundo o estudo, prejudica a escolha informada dos candidatos e compromete a equidade e a transparência do sistema, evidenciando a necessidade de aperfeiçoamento normativo e de comunicação institucional.

A dimensão psicossocial da inclusão também é central para compreender os efeitos das políticas afirmativas. Manzan, Oliveira e Melo-Silva (2023) apontam que a trajetória dos estudantes cotistas envolve rupturas culturais e familiares, esforço pessoal intenso e enfrentamento de barreiras simbólicas e estruturais. Para muitos, o ingresso em uma universidade pública representa o rompimento com ciclos de exclusão e o início de novas possibilidades de mobilidade social. As autoras destacam que, para que a política



seja efetiva, é necessário que as instituições ofereçam ambientes acolhedores, políticas de integração e apoio à adaptação acadêmica e emocional dos cotistas.

Estudos como o de Galvão *et al.* (2023) reforçam que as cotas não comprometem o mérito acadêmico. Ao comparar o desempenho de cotistas e não cotistas na Universidade Federal de Viçosa, os autores observaram que as diferenças de notas no ingresso tendem a desaparecer ao longo da graduação, confirmando que o rendimento acadêmico é determinado mais pelas condições de permanência do que pela forma de ingresso.

No campo das ciências exatas e tecnológicas, Cafezeiro, Braga e Costa (2023) ampliam o debate ao demonstrar que as ações afirmativas também podem reconfigurar epistemologicamente a forma como a ciência e a tecnologia se relacionam com a sociedade. Em estudo sobre o Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense, os autores evidenciam que a criação do curso ocorreu em um contexto de afirmação da diversidade e democratização do conhecimento, rompendo a tradicional dicotomia entre técnica e humanidades. Para eles, as cotas atuam não apenas como política compensatória, mas como mecanismo de transformação estrutural, promovendo integração social e inovação inclusiva. Além disso, os resultados da pesquisa apontam que os estudantes cotistas apresentaram desempenho semelhante ou superior aos de ampla concorrência, desmistificando a ideia de que as ações afirmativas reduziram o nível de excelência acadêmica.

Essa perspectiva dialoga com o argumento de Gertler *et al.* (2018), de que toda política pública precisa ser acompanhada de evidências empíricas robustas que orientem sua avaliação e reorientação. Assim, compreender a efetividade da Lei de Cotas implica não apenas mensurar o acesso, mas analisar integralmente as condições de permanência, o desempenho e a conclusão, bem como os impactos subjetivos e sociais produzidos pela inclusão de grupos historicamente marginalizados.

De modo geral, os estudos convergem em reconhecer que a Lei de Cotas tem sido efetiva na ampliação do acesso e na manutenção da qualidade do ensino superior público. Entretanto, permanecem os desafios relacionados à permanência e conclusão dos estudantes, sobretudo nos cursos de Engenharia e Tecnologias, em que as exigências curriculares e a falta de apoio institucional contribuem para a evasão. Superar essas desigualdades requer políticas complementares que articulem assistência estudantil, acompanhamento pedagógico, suporte psicológico e valorização da diversidade, consolidando o ensino superior como espaço de emancipação e justiça social.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados de estudantes cotistas dos cursos de Engenharia do Ifes – *Campus* Vitória, entre 2013 e 2023, evidencia elementos relevantes sobre a efetividade das políticas afirmativas no ensino superior público federal. O recorte inicia-se com o primeiro ingresso pela reserva de vagas instituída pela Lei nº 12.711/2012 e alcança a sua primeira década de vigência, permitindo um panorama consistente da trajetória acadêmica dos cotistas — do acesso à conclusão.

Entre 2013 e 2023, foram ofertadas 768 vagas reservadas nos cursos de Engenharia do *campus*, das quais 95,96% foram efetivamente preenchidas, indicando a alta demanda e a adesão dos candidatos às modalidades de cotas. Esse índice reforça o papel das ações afirmativas como mecanismo de democratização do acesso, sobretudo em áreas tradicionalmente marcadas por desigualdades de gênero, raça e classe, como as Engenharias. O resultado converge com os achados de Bielschowsky *et al.* (2023), que identificaram elevado preenchimento das vagas reservadas nas universidades federais e desempenho acadêmico equivalente entre cotistas e não cotistas.

Entretanto, ao observar os dados de conclusão de curso, o cenário evidencia um descompasso entre ingresso e diplomação. Do total de estudantes cotistas que ingressaram entre 2013 e 2018 — período mínimo necessário para o acompanhamento completo da trajetória acadêmica —, apenas 14,41% concluíram a graduação. Essa taxa, embora compatível com a média nacional dos cursos de Engenharia, evidencia barreiras significativas à permanência e reforça a tese de que o acesso, por si só, não garante a efetividade da política afirmativa.

Os primeiros anos da implementação da Lei de Cotas apresentaram índices de conclusão mais altos, com 33,33% em 2013 e 30,95% em 2014, seguidos por um declínio gradual nos anos subsequentes. Conforme argumentam Nierotka e Bonamino (2023), a ausência de medidas robustas de acompanhamento acadêmico e socioeconômico tende a impactar negativamente a permanência dos estudantes cotistas, sobretudo em cursos de longa duração e alta carga horária prática, como as Engenharias.

Entre os 48 estudantes cotistas formados no período, observa-se uma predominância do gênero masculino (81,25%) e da autodeclaração branca (52,08%), contrastando com o perfil inicial dos ingressantes, majoritariamente pardos. Essa discrepância indica que as desigualdades raciais persistem mesmo após a ampliação do acesso, refletindo o que Bernardino-Costa (2022) denomina de “desigualdade estrutural



reatualizada” dentro das instituições. Em outras palavras, o ingresso é mais diversificado do que a diplomação, o que evidencia que as estruturas de exclusão simbólica e material ainda atravessam o percurso formativo.

No recorte por curso, as maiores taxas de conclusão se concentram em Engenharia Elétrica (19 formados), Engenharia Metalúrgica (13), Engenharia Sanitária e Ambiental (8) e Engenharia Mecânica (8), somando 48 concluintes no total. Apesar das diferenças entre áreas, o padrão geral de baixa conclusão é semelhante, o que sugere que as dificuldades enfrentadas pelos cotistas transcendem as especificidades de cada curso. A análise institucional aponta que estudantes oriundos de escolas públicas federais apresentaram os melhores índices de conclusão, o que pode estar relacionado a uma formação básica mais consistente.

Por outro lado, os estudantes com deficiência apresentaram taxas de desligamento acadêmico de 55,17%, sem nenhum concluinte no período analisado. Tal resultado evidencia a insuficiência de ações de acessibilidade e inclusão voltadas especificamente para esse grupo, confirmando a necessidade de políticas intersetoriais e personalizadas de apoio pedagógico, tecnológico e psicológico, conforme defende Cafezeiro, Braga e Costa (2023) ao discutir o papel das ações afirmativas na construção de ambientes universitários inclusivos e plurais.

Os resultados obtidos no Ifes – *Campus* Vitória reforçam a conclusão de Manzan, Oliveira e Melo-Silva (2023), que apontam que o ingresso na universidade exige também “romper com valores e padrões socioculturais” que, muitas vezes, não reconhecem o estudante cotista como legítimo ocupante daquele espaço. Em suma, os achados apontam que a Lei de Cotas cumpriu seu papel na ampliação do acesso, mas ainda enfrenta desafios estruturais no que tange à permanência e conclusão. Assim, a efetividade plena da política afirmativa depende da integração entre acesso, suporte institucional e práticas pedagógicas inclusivas, de modo que os cursos de Engenharia — historicamente excludentes — possam se tornar espaços de permanência e sucesso acadêmico equitativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da efetividade da Política de Cotas nos cursos de Engenharia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – *Campus* Vitória, entre 2013 e 2023, permite concluir que a política cumpriu um papel decisivo na democratização do acesso ao ensino superior público, especialmente em áreas historicamente marcadas pela seletividade e pela



desigualdade de oportunidades. O alto índice de preenchimento das vagas reservadas (95,96%) evidencia o êxito da política na ampliação das portas de entrada para grupos sub-representados. No entanto, a conversão desse acesso em trajetórias acadêmicas bem-sucedidas ainda se mostra limitada, como revelam os dados de conclusão, que alcançam apenas 14,41% entre os ingressantes cotistas no período analisado.

Esse descompasso entre ingresso e diplomação reafirma que o desafio central das políticas afirmativas não reside apenas na abertura das oportunidades, mas na construção de condições institucionais para a permanência e o sucesso acadêmico. As desigualdades de gênero, raça e origem escolar observadas entre ingressantes e concluintes apontam que o acesso ampliado não tem sido suficiente para corrigir desigualdades estruturais. A permanência qualificada depende de um conjunto articulado de políticas de apoio — acadêmicas, psicossociais e financeiras — capazes de mitigar as barreiras que incidem sobre os estudantes cotistas, especialmente os de menor renda e os com deficiência.

Os resultados também revelam que a inclusão de estudantes com deficiência continua sendo um ponto crítico. A inexistência de concluintes nessa categoria, somada à alta taxa de desligamento (55,17%), reforça a urgência de políticas específicas de acessibilidade e acompanhamento individualizado.

Ao mesmo tempo, a predominância de homens e de estudantes brancos entre os concluintes evidencia que o avanço em termos de diversidade ainda encontra limites simbólicos e institucionais. O pertencimento e a aceitação do estudante cotista no espaço universitário são dimensões fundamentais da inclusão, pois os obstáculos não se restringem às questões materiais, mas se estendem à dimensão subjetiva do reconhecimento e da valorização das diferenças.

Do ponto de vista institucional, os dados do Ifes – *Campus Vitória* sugerem que a política de cotas foi efetiva em sua dimensão de acesso, mas ainda não plenamente efetiva na dimensão de equidade de resultados. Em uma perspectiva mais ampla, os achados deste estudo reforçam a necessidade de um sistema nacional de monitoramento e avaliação das ações afirmativas, capaz de produzir evidências consistentes sobre o impacto das cotas na qualidade e na equidade do ensino superior brasileiro. Tal iniciativa permitiria alinhar as políticas públicas a critérios empíricos de efetividade e de justiça social, fortalecendo o ciclo de aprimoramento contínuo das ações afirmativas.

Em síntese, o caso do Ifes – *Campus Vitória* confirma que a Lei de Cotas permanece fundamental e necessária, mas sua efetividade plena depende da consolidação de uma cultura institucional inclusiva, de políticas de permanência robustas e de práticas



pedagógicas comprometidas com a diversidade. Garantir que o estudante cotista não apenas ingresse, mas também conclua sua formação com êxito, é condição indispensável para que a democratização do ensino superior brasileiro se traduza, de fato, em transformação social e equidade de oportunidades.

REFERÊNCIAS

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Política afirmativa, democratização do acesso à universidade e propostas de avaliação: Lei de cotas teve papel central para a entrada de negros, indígenas e estudantes oriundos de escolas públicas nas universidades públicas. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 75, n. 1, p. 1-9, 2023. DOI: 10.5935/2317-6660.20230003. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/2317-6660.20230003>. Acesso em: 13 set. 2025.

BIELSCHOWSKY, Carlos Eduardo; MINHOTO, Maria Angélica Pedra; DIAS, André Luiz Vieira; SILVA, Cláudia Guedes de Araújo. Reserva de vagas nas universidades federais e desempenho estudantil: os impactos da Lei 12.711/2012. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Brasília, DF, v. 39, n. 1, e128527, 2023. DOI: 10.21573/vol39n12023.128527. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol39n12023.128527>. Acesso em: 13 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em: 08 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em: 08 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em: 08 jun. 2024.

CAFEZEIRO, Isabel; BRAGA, Tiago de Jesus; COSTA, Leonardo Cruz da. Cotas e graduação em tecnologias: diagnóstico de uma graduação concebida e implementada em tempos de ações afirmativas. **Tecné, Episteme y Didaxis: TED**, Bogotá, n. 53, p. 199-218, 2023. DOI: 10.17227/ted.num53-16339. Disponível em:



<https://www.scielo.org.co/pdf/ted/n53/0121-3814-ted-53-199.pdf>. Acesso em: 13 set. 2025.

FIGUEIREDO, Mateus Silva. Cotistas preenchendo vagas de ampla concorrência em universidades federais: a concorrência concomitante na lista de espera do Sisu. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 104, e5598, 2023. DOI: 10.24109/2176-6681.rbep.104.5598. Disponível em: <https://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/5598>. Acesso em: 13 set. 2025.

GALVÃO, Kerly Cristina de Oliveira; GONÇALVES, Rosiane Maria Lima; TEIXEIRA, Fábio André; CORRÊA, Lays Matias Mazoti. Ações afirmativas: um estudo do diferencial de desempenho acadêmico entre estudantes cotistas e não cotistas da UFV-CRP. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 49, e257324, 2023. DOI: 10.1590/S1678-4634202349257324. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ep/article/view/214671>. Acesso em: 13 set. 2025.

GAMA, Aline Costalonga; AMARAL, Shirlena Campos de Souza. Lei de Cotas em âmbito federal como ação afirmativa: treze anos de tramitação da Lei n.º 12.711/2012. **O Social em Questão**, v. XXVII, n. 58, p. 283-312, Jan.–Abr. 2024. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/65400/65400.PDF>. Acesso em: 13 set. 2025.

GERTLER, Paul J.; MARTÍNEZ, Sebastián; PREMAND, Patrick; RAWLINGS, Laura B.; VERMEERSCH, Christel M. J. **Avaliação de Impacto na Prática**. 2. ed. Washington, D. C.: The World Bank. 2018. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/server/api/core/bitstreams/4d0504c2-bedf-5218-939b-cc17b3c238f3/content>. Acesso em: 21 jun. 2023.

MANZAN, Júlia Scalón; OLIVEIRA, Marina Cardoso de; MELO-SILVA, Lucy Leal. Trajetórias de estudantes cotistas para o ingresso numa universidade pública brasileira. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 28, e52127, 2023. DOI: 10.4025/psicoestud.v28i0.52127. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v28i0.52127>. Acesso em: 13 set. 2025.

NIEROTKA, Rosileia Lucia; CATALANO DE BONAMINO, Alicia Maria. Conclusão de curso no ensino superior: um olhar sobre ingressantes das camadas populares na Universidade Federal da Fronteira Sul. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 104, e5224, 2023. DOI: 10.24109/2176-6681.rbep.104.5224. Disponível em: <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.104.5224>. Acesso em: 13 set. 2025.

